TARGET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 39.942.736/0001-14

(Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos LTDA)
(CNPJ nº 28.376.231/0001-13)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2023

UHY Bendoraytes & Cia

Av. João Cabral de Mello Neto 850
Bloco 3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brazil

Tel +55 21 3030 4662
Email info@uhy-br.com
Web www.uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Cotistas do

Target Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Target Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos LTDA, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 04 de abril de 2023 ("data do início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía ativo no montante de R$ 1.198 mil, passivo no montante de R$30 mil, prejuízo líquido no montante de R$36 mil e patrimônio líquido no montante de R$1.168 mil. Até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não nos foi possível obter evidências suficientes e apropriadas de auditoria que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos de ativo, passivo e patrimônio líquido apresentados e tampouco concluir sobre os resultados aferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2023. Dessa forma, não foi possível obtermos evidências de auditoria, apropriadas e suficientes que nos possibilitasse concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

.

UHY Bendoraytes & Cia

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

Digitally signed by FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=19453723000174, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Date: 2024.05.29 20:06:10 -03'00'

TARGET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.942.736/0001-14

(Administrado pela Lad Capital Gestora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Demonstração da composição e diversificação da carteira
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

	Quant.	Cotação unitária	31/12/2023	% sobre o PL
Aplicações/especificações				
Disponibilidades			**-**	**-**
Banco			-	-
Títulos e valores mobiliários			**1.198**	**102,48**
Ações de Cia Fechada	1.197.700	1,00	1.198	102,48
Total Ativo			**1.198**	**102,48**
Valores a pagar			**29**	**2,48**
Taxa Administração			28	2,40
Contabilidade			1	0,09
Total passivo			**29**	**2,48**
Patrimônio líquido			**1.169**	**100,00**
Capital Social			1.204	102,99
Prejuízos acumulados			(35)	(2,99)
Total do passivo e do PL			**1.198**	**102,48**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TARGET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.942.736/0001-14

(Administrado pela Lad Capital Gestora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente
No período de 04 de abril ("data do início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	**Período de 04/04/2023 a 31/12/2023**
Outras despesas e receitas	**(35)**
Taxa de administração	(28)
Contabilidade	(1)
ANBIMA	(1)
Taxa de fiscalização CVM	(5)
Resultado do exercício apropriado ao patrimônio líquido	**(35)**
Ajuste de resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(35)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TARGET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.942.736/0001-14

(Administrado pela Lad Capital Gestora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
No período de 04 de abril ("data do início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros ou (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 03 de abril de 2023	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	1.204	**-**	1.204
Lucros/Prejuízos do período	-	(35)	(35)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.204**	**(35)**	**1.169**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TARGET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.942.736/0001-14

(Administrado pela Lad Capital Gestora de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 28.376.231/0001-13)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
No período de 04 de abril ("data do início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

	Período de 04/04/2023 a 31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Pagamento Taxa CVM	(5)
Pagamento Taxa AMBIMA	(1)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(6)**
Fluxo de Caixa das Atividades de investimentos	
Aplicação em ações de empresas de capital fechado	(1.198)
Aplicação em fundos de investimentos	(62)
Resgate de fundos de investimentos	62
Caixa líquido das Atividades de investimentos	**(1.198)**
Fluxo de Caixa das Atividades de financiamentos	
Integralização de cotas	1.204
Caixa líquido das Atividades de financiamento	**1.204**
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do perído	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	-
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TARGET Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

Administrado pela LAD Capital Gestora de Recursos LTDA.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras, referente ao período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Fundo Target Fundo de Investimento em Participações Capital Semente, constituído em 12 de novembro de 2020, iniciou as operações em 04 de abril de 2023, sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo presente seu regulamento e pela Instrução CVM nº 578/2016 e pela Resolução CMN nº 3.792 de 24 de setembro de 2009, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O público alvo do Fundo são investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos de regulamentação específica emitida pela CVM sobre o assunto.

O objetivo do Fundo é o de proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio de investimentos, diretos, nos setores de urbanismo e infraestrutura da economia brasileira, mediante a aquisição de ações, de emissão de companhias brasileiras abertas ou fechadas.

O Fundo, por meio de suas aplicações, buscará um retorno aos seus cotistas equivalente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (“IPCA”) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), acrescida de uma sobretaxa de 8% ao ano.

O investimento no Fundo é inadequado para investidores não qualificados ou, ainda, investidores que (i) busquem retorno de seus investimentos no curto prazo; e/ou (ii) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

O Fundo terá prazo de duração de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas neste sentido. O Período de Investimento do Fundo é de 36 (tinta e seis) meses contados da Data da Primeira Integralização, durante o qual o Fundo deverá realizar os investimentos nas companhias abertas ou fechadas, sediadas no Brasil que atuem no setor de infraestrutura da economia brasileira. A Assembleia Geral de Cotistas, por recomendação do Gestor, poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o Período de Investimento.

Conforme classificação prevista nos artigos 23 e 26 do Código ABVCAP / ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes (FIEE), este Fundo se enquadra, respectivamente, como “Diversificado” e como “Tipo 3”.

Nos termos da Instrução CVM 579/16, o Fundo é qualificado como não entidade de investimento. A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 579/2016, 175/2022 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

Essas demonstrações foram elaboradas para o período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 dezembro de 2023 e não estão sendo apresentadas de forma comparativa com o período anterior, visto que o Fundo iniciou as atividades neste período.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela administração em 29 de maio de 2024.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

(b) Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas

Devido ao enquadramento do Fundo como “não entidade investimento”, os investimentos em ações sem cotação em bolsa são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

Os ganhos e perdas decorrentes de atualização dos ativos pelo método da equivalência patrimonial são reconhecidos no resultado do exercício.

(c) Ações com cotação em bolsa de companhias abertas

As ações de companhias abertas são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do

último dia em que foram negociadas B3 – Brasil, Bolsa e Balcão. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração das evoluções do patrimônio líquido.

As bonificações em ações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as ações correspondentes são consideradas “ex-direito” na bolsa de valores.

(d) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e quando classificados na categoria para negociação são ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários de renda fixa classificados na categoria mantidos até o vencimento são ajustados sempre que houver indicação de perdas prováveis na realização do seu valor. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos e valorização/(desvalorização) a valor justo”, e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica “Resultado nas negociações”, quando aplicável. O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira de investimentos do Fundo, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

(e) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

(f) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(g) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital distribuídos pela Companhia Investida são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado resultado do exercício na conta de “Receita de Dividendos e Juros de Capital próprio” para fundos qualificados como “Entidade de Investimento” e como redução do valor contábil do investimento do Fundo para fundos qualificados como “Entidade de não Investimento”.

4. Títulos e valores mobiliários

A composição das participações em títulos e valores mobiliários, em 31 de dezembro de 2023, é a seguinte:

Títulos e valores mobiliários	Quant.	Valor Custo	Equivalência Patrimonial	Valor Mercado
Ações de Companhia Fechada				
FacilityPET Comércio e Serviços LTDA	1.197.700	1.198	-	1.198
Total	**1.197.700**	**1.198**	**-**	**1.198**

A sociedade FacilityPET Comércio e Serviços LTDA, é uma sociedade limitada com sua sede e domicílio na Rua Bom Jesus de Pirapora, 2763 – Vila Rami, Jundiaí - SP, 13206-305, iniciou as atividades em 06/02/2023 e tem por objetivos comércio atacadista de alimentos para animais, comércio verejista de produtos de higiene e perfumaria para animais e comércio verejista de brinquedos, e artigos relacionados para animais.

O capital da sociedade é de R$ 100, divididos em quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada equivalente em 100.000 (cem mil) cotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, detido em sua totalidade pelo Fundo Target Fundo de Investimento em Participações Capital Multiestratégia

No período de 04 de abril de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo realizou adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC), à FacilityPET Comércio e Serviços LTDA, no montante de R$ 1.097, composto por 1.097.700 (um milhão noventa e sete mil e setecentos) cotas, a serem integralizadas no exercício de 2024.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto, quando, cumulativamente tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

O Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

I. *Fatores Macroeconômicos Relevantes:* Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e/ou o

Gestor, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

II. *Risco de Liquidez na Amortização e Resgate:* O Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante às amortizações e ao resgate final de cotas. O Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos às amortizações e ao resgate final de suas cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou (ii) condições atípicas de mercado.

III. *Riscos de Liquidez das Cotas:* Em razão da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para as cotas e (ii) de o Fundo ser constituído sob a forma de condomínio fechado, inadmitindo que o cotista resgate suas cotas a qualquer tempo, eles, os cotistas, podem ter dificuldade em realizar seus investimentos.

IV. *Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo:* As aplicações do Fundo nos Títulos e Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida para outros fundos. Caso o Fundo precise vender os Títulos e Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

V. *Resgate por meio de dação em Pagamento dos Ativos integrantes de Carteira do Fundo:* Este Regulamento estabelece que o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas caso, findo o Prazo de Duração, ainda existam ativos na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues em dação.

VI. *Concentração e Riscos da Carteira:* A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de poucas COMPANHIAS INVESTIDAS, ou até uma única, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais companhias.

VII. *Ausência de COMPANHIAS INVESTIDAS:* O Fundo foi constituído com a finalidade de investir seus recursos em COMPANHIAS INVESTIDAS. Assim, não há garantia de serem encontradas companhias dispostas a permitir a participação do Fundo, ou companhias cujos Títulos e Valores Mobiliários estejam com preço atrativo ao Fundo durante o Período de Investimento.

VIII. *Risco do Mercado de Atuação das COMPANHIAS INVESTIDAS:* Tendo em vista que o Fundo aplicará a maior parte de seus recursos em COMPANHIA INVESTIDA

e o rendimento das cotas dependerá da realização de tais investimentos, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos mercados das COMPANHIAS INVESTIDAS, de forma que, qualquer ato ou fato que impacte negativamente, no todo ou em parte, tais mercados ou tais COMPANHIAS INVESTIDAS, poderá causar efeitos adversos no patrimônio líquido do Fundo e, por conseguinte, em suas cotas. Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor, os proventos a serem distribuídos podem vir a se frustrar em razão da insolvência, recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, mau desempenho operacional ou ainda fatores diversos. Em tais ocorrências, o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

IX. *Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos:* A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor e do Coordenador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

X. *Risco de Mercado:* O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

XI. *Risco de Crédito:* Consiste no risco dos emissores de Títulos e Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagá-las pontual e integralmente. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que integram a carteira do Fundo.

XII. *Risco da Titularidade Indireta:* A titularidade das cotas não confere aos cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio do Administrador.

XIII. *Risco de Derivativos:* Embora o Fundo possa utilizar instrumentos derivativos exclusivamente para proteger as suas posições detidas à vista, esta proteção pode não ser perfeita, gerando oscilações adversas nas cotas.

XIV. *Prazo para Resgate das Cotas:* Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

XV. *Risco das oscilações das taxas de juros:* Em função das características do Fundo, eventuais alterações nas taxas de juros, além das oscilações normais ocorridas no mercado, podem ocasionar valorizações ou desvalorizações de suas Cotas. Em decorrência, poderá ocorrer perda de Capital Investido.

XVI. *Risco de não realização de investimentos:* Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. Além disso, o Patrimônio Comprometido será integralizado à medida que forem feitas Chamadas de Capital para integralização de Cotas, nos termos desse Regulamento e de cada Boletim de Subscrição. Não há garantias, todavia, de que (i) todos os Cotistas adimplirão com suas obrigações de subscrever e integralizar Cotas nos termos de seus respectivos Boletins de Subscrição; (ii) eventuais inadimplementos dos Cotistas serão compensados por meio da aplicação das penalidades contratuais ou legais disponíveis; (iii) os investimentos propostos pelo Fundo serão efetivamente realizados, seja em função de inadimplementos de um ou mais Cotistas, seja por outras dificuldades ou empecilhos na realização dos investimentos propriamente ditos; (iv) o montante de capital integralizado no Fundo será remunerado conforme esperado pelos Cotistas.

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade do futuro. O investimento no Fundo não visa ser um programa de investimento completo, sendo dirigido apenas a investidores experientes que sejam aptos a suportar o risco de perda substancial ou total dos valores investidos no Fundo. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do Administrador, do Gestor, ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador e/ou do Gestor, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

XVII. *Risco de Falta de Jurisprudência*: Não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiro, principal nos aspectos econômicos e jurídicos destes negócios, considerando um

conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais) no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas poderá haver perdas, totais ou parciais, por parte do Investidor em razão da interpretação dos Tribunais.

XVIII. *Demais Riscos*. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador ou do Gestor tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo a administradora ou a gestora e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e deste regulamento.

7. Emissão, colocação e amortização de cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor diário determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do presente Regulamento.

Ao subscrever cotas do Fundo, o investidor celebrará um Boletim de Subscrição de Cotas e Compromisso de Investimento com o Fundo, do qual deverá constar o valor total que o cotista se obriga a integralizar no decorrer do Período de Investimento do Fundo, podendo haver a necessidade de integralização à vista, caso o documento seja firmado após a Data da Primeira Integralização.

A integralização de cotas dar-se-á, exclusivamente, por meio de Mercado de balcão organizado, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

É facultada a integralização de cotas, mediante a entrega, ao Fundo, de títulos e valores mobiliários admitidos pela legislação, a compor a carteira do Fundo, mediante aceitação do Gestor. O valor justo dos Ativos deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

As cotas objeto de qualquer nova emissão assegurarão a seus titulares direitos iguais aos conferidos aos titulares das cotas já existentes.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração, fixado no Artigo 3º deste Regulamento, ou pela liquidação do Fundo. Todavia, serão efetuadas amortizações parciais das cotas do Fundo após o Período de Investimento, sempre que ocorrer alienação de participação na COMPANHIA INVESTIDA, ou quaisquer outros eventos que impliquem no recebimento, pelo Fundo, de disponibilidades financeiras relacionadas à propriedade dos ativos do Fundo.
Haverá amortização das cotas do Fundo, pelo Administrador, durante o Período de Desinvestimento, em valor correspondente ao saldo da conta de reserva tratada no inciso (ii) do caput, descontada da parcela necessária a novos investimentos e/ou para cobertura das despesas corriqueiras do Fundo a serem devidas nos 48 meses imediatamente subsequentes.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas subscritas e já integralizadas, com o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas neste Regulamento.

Qualquer amortização de cotas do Fundo poderá ocorrer no Período de Desinvestimento do Fundo, sendo permitida a utilização de bens e direitos constantes da carteira do Fundo, na amortização de cotas.

No período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo emitiu 12.040 (doze mil e quarenta) cotas, correspondente ao montante de R$ 1.204.

Não houve amortização de cotas no período.

8. Transações com partes relacionadas

O Administrador e o Gestor são partes relacionadas do Fundo.

9. Serviços de administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado e gerido pela LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, sociedade com sede na cidade de São Paulo e Estado de SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2081, Jardim Paulistano – CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.376.231/0001-13, devidamente autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório n° 15.996 de 29 de novembro de 2017.

O Fundo fica dispensado da contratação do serviço de custódia, uma vez que o Fundo investe exclusivamente em ações de Companhia Fechada, nos termos do art. 37, I da Instrução CVM nº. 578/2016.

É dispensada a prestação de serviço de escrituração de cotas, uma vez que resta vedada

a transferência ou negociação das cotas em mercados secundários, sendo a propriedade das cotas presumida pelo registro do nome do cotista no livro de "Registro de Cotas Nominativas", nos termos do §1º do art. 19 da Instrução CVM nº. 578/2016.

10. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

11. Remuneração dos prestadores de serviços

Pela prestação dos serviços de administração ao Fundo, os prestadores de serviços de administração serão remunerados por uma Taxa de Administração correspondente a 1,20% (um inteiro e dois décimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

A Taxa de Administração prevista no caput deste artigo deverá remunerar os serviços de administração, controladoria e gestão, sendo apropriada diariamente (em base de 252 dias por ano) e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

As remunerações previstas neste capítulo serão pagas diretamente pelo Fundo ao Administrador, ao Gestor e aos prestadores dos serviços contratados pelo Administrador/Gestor, na proporção por eles acordada, sendo o somatório destas sempre limitado aos valores correspondentes a 1,20% (um inteiro e dois décimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída no Fundo.

No período findo em 31 de dezembro de 2023, foram registradas em conta de resultado do Fundo, taxa de administração no montante de R$ 28.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía valor a pagar de R$ 28, relativo a taxa de administração.

12. Distribuição de resultados

Não houve distribuição de resultado efetuada pelo Fundo.

13. Tributação

O Fundo e seus cotistas estão sujeitos à tributação que varia de acordo com suas características e com a legislação vigente. A legislação tributária brasileira, prevê determinados benefícios tributários aos cotistas de fundos classificados como FIP – IE. O Investidor deve consultar especialista para certificar-se acerca da tributação que incidirá sobre sua aplicação.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas no resgate ou amortização de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando

decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate ou de amortização e o custo de aquisição das cotas.

Da mesma forma estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

14. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

Encargos e despesas	**31/12/2023**	**% PL Médio**
Taxa de administração	28	4,69%
Contabilidade	1	0,17%
ANBIMA	1	0,17%
Taxa de fiscalização CVM	5	0,84%
Total	**35**	**5,86%**
PL Médio	**597**	

15. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota foram as seguintes:

	Rentabilidade (em %)	**Valor da cota (em R$)**
Período de 04/04/2023 a 31/12/2023	(1,27)	97,04

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

17. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a Administradora informa que a empresa de auditoria contratada para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não prestou qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

18. Política de divulgação das informações

O Administrador se compromete, a disponibilizar aos cotistas todas as informações sobre o Fundo e/ou sua administração e a facilitar aos cotistas, ou terceiros em seu nome, devidamente constituídos por instrumento próprio, o exame de quaisquer documentos relativos ao Fundo e à sua administração, mediante solicitação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, observadas as disposições do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável

As informações prestadas ou divulgadas pelo Fundo deverão estar em conformidade com o relatório anual enviado à CVM.

A Administradora deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao fundo divulgadas para os cotistas ou terceiros.

A Administradora se compromete, ainda, a disponibilizar aos cotistas todas as demais informações sobre o fundo e/ou sua administração e a facilitar aos cotistas, ou terceiros em seu nome, devidamente constituídos por instrumento próprio, o exame de quaisquer documentos relativos ao fundo e à sua administração, mediante solicitação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Caso alguma informação do fundo seja divulgada com incorreções ou informações não verdadeiras que possam induzir o investidor a erros da avaliação, a administradora, por iniciativa própria ou por determinação da CVM, deverá utilizar-se do mesmo veículo de divulgação da informação errônea, constando de modo expresso que a informação está sendo republicada por determinação da CVM, se for o caso.

19. Direito de voto

Na hipótese de o cotista não realizar o pagamento nas condições previstas neste Regulamento e no respectivo Compromisso de Investimento, os demais cotistas não responderão por tal inadimplemento, observado que o cotista inadimplente perderá o direito a voto com relação à totalidade de suas cotas enquanto mantiver tal condição.

Nas deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas, a cada cota subscrita será atribuído o direito a um voto.

Todas as deliberações das Assembleias Gerais de Cotistas serão tomadas pela maioria dos votos dos cotistas presentes, nos termos do Regulamento do Fundo ou da regulamentação aplicável.

20. Outros assuntos

a) Alteração na regulamentação: Resolução CVM nº 175/2022.

Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM e posteriormente em 28 de março de 2023 alterada pelas resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução, revogaram a instrução CVM 578/2016 e entrou em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 30 junho de 2025.

21. Eventos subsequentes

a) Alteração na regulamentação: Lei nº 14.754/2023

A partir de 1º de janeiro de 2024, entra em vigor a lei nº 14.754, de dezembro de 2023, dispondo sobre as alterações da tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil. De acordo como seção IV, artigo 16 da lei em questão, os rendimentos das aplicações nos Fundos de Investimentos em Participações que não forem classificados como entidades de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio ou novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

b) Aumento do capital social Companhia Investida

Conforme segunda alteração contratual da Companhia Investida FacilityPET, realizada em 29 de abril de 2024, foi aprovado aumento de capital social, passando de R$ 100 dividido em 100.000 (cem mil) quotas, para R$ 1.772, mediante aumento efetivo de R$ 1.672 com emissão de 1.672.528 (um milhão seiscentas e setenta e duas mil quinhentas e vinte e oito) novas quotas, as quais são totalmente subscritas e integralizadas mediante capitalização de créditos que o Fundo possuiu contra a Companhia Investida FacilityPET, contabilizados como adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), no período compreendido entre 18/04/2023 a 16/04/2024.

LAD Capital Gestora de Recursos LTDA.

Administradora

Marcio Pelizzon da Silva

Contador

CRC RJ 114336/O-6